



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
E/MAIL: cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br

PROCESSO Nº 034/2009

ESPÉCIE PROJETO DE LEI Nº 004/2009, DE 16 DE MARÇO DE 2009.

INTERESSADO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE

DATA DE AUTUAÇÃO 18 DE MARÇO DE 2009

REMETENTE JOSÉ GARIBALDE GUERREIRO FREIRE – VEREADOR.

PROCEDÊNCIA PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

INFORMAÇÕES ADICIONAIS ESTABELECE A ESCALA DE PLANTÕES DAS FARMÁCIAS E DROGARIAS DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



Expediente lido na Sessão
18/03/09
SECRETARIA

PROJETO DE LEI Nº 004/2009, DE 16 DE MARÇO DE 2009

*Altere-se e examine x
na Comissão, pertinentes
Amb. Des. 1.º, p. 1.º, 3.º, 2009*

*Ver. Maurício
Cacilda de Almeida
Presidente da Câmara*

ESTABELECE A ESCALA DE PLANTÕES
DAS FARMÁCIAS E DROGARIAS DO
MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei e com base na Lei Federal nº 5.991/73,

DECRETA:

Art. 1º - Em obediência ao disposto no Art. 56 da Lei Federal 5.991, de 17 de dezembro de 1973, fica estabelecida a ESCALA DE PLANTÕES em sistema de RODÍZIO, a ser fielmente observada pelas Farmácias e Drogarias do Município de Tabuleiro do Norte.

Parágrafo Primeiro -- O Rodízio constará, inicialmente, do plantão de uma farmácia a cada período de 24 horas em pleno atendimento, conforme escala formalizada e discutida entre os proprietários, sob a coordenação da Secretaria de Saúde do Município. .

Parágrafo Segundo – A escala de plantões poderá ser alterada a cada período de 06 (seis) meses, findo o qual haverá novo sorteio e fixação do próximo período.

Art. 2º - Cada plantão terá início às 22h e 00 min de um dia, encerrando-se às 07h e 00 minutos do dia seguinte, de segunda a domingo, inclusive feriados.

Art. 3º - As Farmácias e Drogarias na Escala de Plantão ficam obrigadas a atender 24 horas por dia, com suas portas abertas das 7 h e 00 min às 22 h e 00 min, e, após esse horário o atendimento deverá ser feito através de uma portinhola ou janela específica para esse fim.

Parágrafo Único – Fora das Escalas de Plantão estabelecidas, o horário normal de funcionamento das farmácias e drogarias desta cidade é das 7h e 00 min às 18 h e 00 min em dias úteis e sábados, podendo aqueles que desejarem, permanecerem abertos até as 22:00 horas, desde que tenham o

Câmara Mun. de Tab. do Nor.
Recebido em 17/03/09
VISTO

Poder Legislativo Municipal
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
Tabuleiro do Norte – Ceará



devido alvará para funcionamento, e atenda as exigências do Conselho Regional de Farmácia.

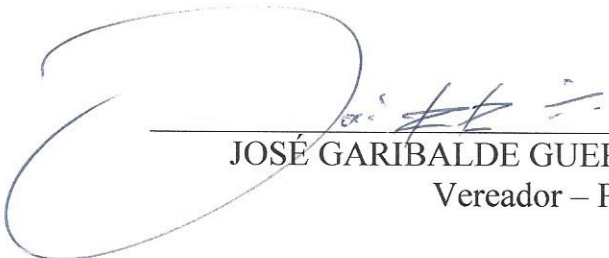
Art. 4º - A partir da data de vigência do presente Lei a nenhum estabelecimento do ramo de farmácia e drogaria será concedida ou renovada licença para funcionamento em horário que contrarie o disposto na presente norma.

Parágrafo Único – A presente matéria será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal num prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua aprovação.

Art. 5º - A não observância aos dispositivos da presente Lei implicará na autuação dos infratores e na aplicação das sanções pertinentes, previstas na Legislação Federal e Municipal vigentes.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, aos dezesseis dias do mês de março do ano de 2009.



JOSÉ GARIBALDE GUERREIRO FREIRE
Vereador – PPS

Poder Legislativo Municipal
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
Tabuleiro do Norte – Ceará



JUSTIFICATIVA
AO PROJETO DE LEI Nº 001/2009.

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores,

Segue para apreciação de Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei nº 004/2009, que dispõe sobre o estabelecimento de uma Escala de Plantões de farmácias e drogarias do nosso Município, em forma de rodízio.

A matéria tem como objetivo principal proporcionar aos nossos munícipes o acesso, mediante compra, de medicamentos e outros produtos farmacêuticos fora do horário comercial, normalmente para satisfazer casos de urgência.

Dessa forma, com a Escala de Plantões entre as farmácias, os nossos usuários poderão adquirir medicamentos a qualquer hora do dia e da noite, inclusive nos sábados, domingos e feriados.

Na qualidade de autor da presente proposição, esperamos o acatamento e aprovação pelos Excelentíssimos Pares dessa Casa Legislativa.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, em 16 de março de 2009.



JOSÉ GARIBALDE GUERREIRO FREIRE
Vereador – PPS



A Comissão de Legislação, Justiça e de
Cidadania

para relatar e oferecer o respectivo parecer

Sala das Sessões 18 / 03 / 2009

[Signature]
Presidência
Ver. Naurides Gadelha de Almeida
Presidente da Câmara

Na forma regimental, indico o Ver. Rafael
Barros, para relatar a matéria.
Sala das Sessões, em 23.04.2009
[Signature]
Pres. Comissão CLJC



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
Administração com Participação
E/MAIL: cmtabuleiro@yahoo.com.br

Na forma regimental, designo o Vereador
Rafael Maia Barros para relatar a moti-
vis constante dos autos.

Sala das Sessões, em 24.04.2009
João Viana

Pres. Com. L. J. C. C. C.



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
Administração com Participação

E/MAIL: cmtabuleiro@yahoo.com.br
Comissão de Legislação, Justiça e da Cidadania

PROCESSO Nº 034/2009.

RELATOR: VEREADOR RAFAEL MAIA BARROS

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 004/2009.

PARECER Nº 012/2009.

Versam os presentes autos sobre o Projeto de Lei nº 004/2009, de 16 de março de 2009, de autoria do Vereador José Garibalde Guerreiro Freire, que estabelece a escala de plantões das farmácias e drogarias do Município de Tabuleiro do Norte e dá outras providências.

A matéria se encontra tramitando nesta Casa desde o dia de 18 de março de 2009, quando teve a sua leitura proferida no Plenário desta Casa Legislativa, na Sessão Ordinária realizada naquela mesma data. Na oportunidade o Senhor Presidente da Câmara, Vereador Naurides Gadelha de Almeida determinou o seu encaminhamento às Comissões competentes para elaboração de pareceres técnicos.

Na forma regimental, o Presidente da Comissão, Vereador João Antonio Viana designou o Vereador Rafael Maia Barros para a relatoria da presente matéria.

A priori, há que se louvar a iniciativa do nobre Parlamentar ao propor a presente matéria, visto que trará importantes benefícios aos munícipes tabuleirenses, pacientes e/ou enfermos, que necessitam regularmente, de medicação colocada à disposição da população pelas farmácias e drogarias.



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
Administração com Participação
E/MAIL: cmtabuleiro@yahoo.com.br
Comissão de Legislação, Justiça e da Cidadania



Ante o exposto, considerando que a presente propositura preenche os requisitos legais e da técnica legislativa, recomendo a aprovação da presente matéria.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL
DE TABULEIRO DO NORTE, em 14 de maio de 2009.


Ver. Rafael Maia Barros
Relator/Vice-Presidente

PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR:


Ver. João Antonio Viana
Presidente


Ver. José Garibalde Guerreiro Freire
Membro



A

Comissão de Segurança Social
e de Família para relatar,
conforme despacho da Presidência
da Casa.

Sala dos Sessões, em 15.05.2009
João Niano

Pres. Com. CLJC.

A

Secretaria Administrativa da Casa.

Elaborar expediente, convidando os
responsáveis pelas formações e diógenios
de lideres para reunião com membros
da Comissão de Segurança Social
e Família.

Sala dos Sessões, em 15.05.2009

Pres. Comissão Seg. S. Família



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
E/MAIL: cmtabuleiro@yahoo.com.br
Comissão de Seguridade Social e Família

Tabuleiro do Norte, 18 de maio de 2009.

À
Drogaria Renofarma

Tabuleiro do Norte – Ceará.
Ass.: Convida para reunião.

Considerando a necessidade de prosseguir na discussão do Proj. de Lei nº 004/2009 do Vereador Garibalde Guerreiro que estabelece a escala de plantões das farmácias e drogarias do Município de Tabuleiro do Norte e dá outras providências, conforme cópia anexa, convidamos V. Sa. a participar da reunião da Comissão de Seguridade Social e Família desta Câmara para as discussões do referido projeto, dia 20 de maio de 2009, a partir das 09,30 horas, na Câmara Municipal deste Município.

Atenciosamente,


Ver. Lindalva Batista Linhares
Pres. da Comissão

Eliana Alves 18/05/09



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
E/MAIL: cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br
Comissão de Seguridade Social e Família



Tabuleiro do Norte, 18 de maio de 2009.

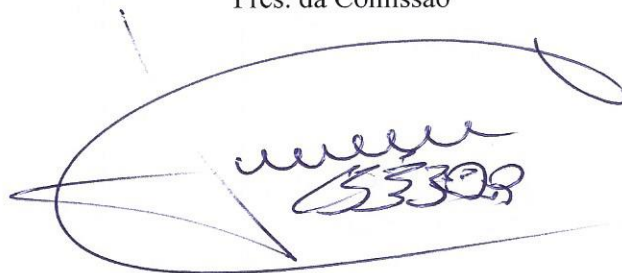
À
Farmácia Tabuleirense

Tabuleiro do Norte – Ceará.
Ass.: Convida para reunião.

Considerando a necessidade de prosseguir na discussão do Proj. de Lei nº 004/2009 do Vereador Garibalde Guerreiro que estabelece a escala de plantões das farmácias e drogarias do Município de Tabuleiro do Norte e dá outras providências, conforme cópia anexa, convidamos V. Sa. a participar da reunião da Comissão de Seguridade Social e Família desta Câmara para as discussões do referido projeto, dia 20 de maio de 2009, a partir das 09,30 horas, na Câmara Municipal deste Município.

Atenciosamente,


Ver. Lindalva Batista Linhares
Pres. da Comissão



18/5/2009



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
E/MAIL: cmtabuleiro@yahoo.com.br
Comissão de Seguridade Social e Família

Tabuleiro do Norte, 18 de maio de 2009.


À
Farmácia Disk Saúde

Tabuleiro do Norte – Ceará.
Ass.: Convida para reunião.

Considerando a necessidade de prosseguir na discussão do Proj. de Lei nº 004/2009 do Vereador Garibalde Guerreiro que estabelece a escala de plantões das farmácias e drogarias do Município de Tabuleiro do Norte e dá outras providências, conforme cópia anexa, convidamos V. Sa. a participar da reunião da Comissão de Seguridade Social e Família desta Câmara para as discussões do referido projeto, dia 20 de maio de 2009, a partir das 09,30 horas, na Câmara Municipal deste Município.

Atenciosamente,


Ver. Lindalva Batista Dinhares
Pres. da Comissão


18.05.09



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
E/MAIL: cmtabuleiro@yahoo.com.br
Comissão de Seguridade Social e Família

Tabuleiro do Norte, 18 de maio de 2009.

À
Farmácia Iracema

Tabuleiro do Norte – Ceará.
Ass.: Convida para reunião.

Considerando a necessidade de prosseguir na discussão do Proj. de Lei nº 004/2009 do Vereador Garibalde Guerreiro que estabelece a escala de plantões das farmácias e drogarias do Município de Tabuleiro do Norte e dá outras providências, conforme cópia anexa, convidamos V. Sa. a participar da reunião da Comissão de Seguridade Social e Família desta Câmara para as discussões do referido projeto, dia 20 de maio de 2009, a partir das 09,30 horas, na Câmara Municipal deste Município.

Atenciosamente,


Ver. Lindalva Batista Linhares
Pres. da Comissão

Iracema mauricio



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
E/MAIL: cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br
Comissão de Seguridade Social e Família

Tabuleiro do Norte, 18 de maio de 2009.

À
Drogaria São Luís

Tabuleiro do Norte – Ceará.
Ass.: Convida para reunião.

Considerando a necessidade de prosseguir na discussão do Proj. de Lei nº 004/2009 do Vereador Garibalde Guerreiro que estabelece a escala de plantões das farmácias e drogarias do Município de Tabuleiro do Norte e dá outras providências, conforme cópia anexa, convidamos V. Sa. a participar da reunião da Comissão de Seguridade Social e Família desta Câmara para as discussões do referido projeto, dia 20 de maio de 2009, a partir das 09,30 horas, na Câmara Municipal deste Município.

Atenciosamente,


Ver. Lindalva Batista Linhares
Pres. da Comissão

 18.05.09



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
E/MAIL: cmtabuleiro@yahoo.com.br
Comissão de Seguridade Social e Família

Tabuleiro do Norte, 18 de maio de 2009.

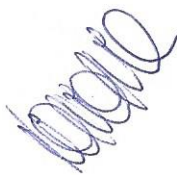
À
Drogaria Cardoso

Tabuleiro do Norte – Ceará.
Ass.: Convida para reunião.

Considerando a necessidade de prosseguir na discussão do Proj. de Lei nº 004/2009 do Vereador Garibalde Guerreiro que estabelece a escala de plantões das farmácias e drogarias do Município de Tabuleiro do Norte e dá outras providências, conforme cópia anexa, convidamos V. Sa. a participar da reunião da Comissão de Seguridade Social e Família desta Câmara para as discussões do referido projeto, dia 20 de maio de 2009, a partir das 09,30 horas, na Câmara Municipal deste Município.

Atenciosamente,


Ver. Lindalva Batista Linhares
Pres. da Comissão


18.05.09



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
E/MAIL: cmtabuleiro@yahoo.com.br
Comissão de Seguridade Social e Família

Tabuleiro do Norte, 18 de maio de 2009.

À
Farmácia O OSAEL

Tabuleiro do Norte – Ceará.
Ass.: Convida para reunião.

Considerando a necessidade de prosseguir na discussão do Proj. de Lei nº 004/2009 do Vereador Garibalde Guerreiro que estabelece a escala de plantões das farmácias e drogarias do Município de Tabuleiro do Norte e dá outras providências, conforme cópia anexa, convidamos V. Sa. a participar da reunião da Comissão de Seguridade Social e Família desta Câmara para as discussões do referido projeto, dia 20 de maio de 2009, a partir das 09,30 horas, na Câmara Municipal deste Município.

Atenciosamente,

Lindalva Batista Linhares
Ver. Lindalva Batista Linhares
Pres. da Comissão

Recebido em 18/05/2009

José Geraldo Soares



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
E/MAIL: cmtabuleiro@yahoo.com.br
Comissão de Seguridade Social e Família

Tabuleiro do Norte, 18 de maio de 2009.

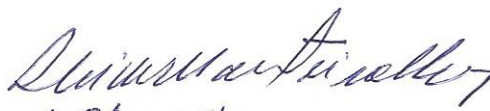
À
Farmácia Nossa Senhora de Fátima

Tabuleiro do Norte – Ceará.
Ass.: Convida para reunião.

Considerando a necessidade de prosseguir na discussão do Proj. de Lei nº 004/2009 do Vereador Garibalde Guerreiro que estabelece a escala de plantões das farmácias e drogarias do Município de Tabuleiro do Norte e dá outras providências, conforme cópia anexa, convidamos V. Sa. a participar da reunião da Comissão de Seguridade Social e Família desta Câmara para as discussões do referido projeto, dia 20 de maio de 2009, a partir das 09,30 horas, na Câmara Municipal deste Município.

Atenciosamente,


Ver. Lindalva Batista Linhares
Pres. da Comissão

Recebi 
18/05/2009.



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
E/MAIL: cmtabuleiro@yahoo.com.br
Comissão de Seguridade Social e Família



Tabuleiro do Norte, 20 de maio de 2009.

Ao
Ilmo. Sr.
Dr. João Márcio da Silva
Sec. Municipal de Saúde
Tabuleiro do Norte – Ceará.
Ass.: Convida para reunião.

Senhor Secretário,

Considerando a necessidade de prosseguir na discussão do Proj. de Lei nº 004/2009 do Vereador Garibalde Guerreiro que estabelece a escala de plantões das farmácias e drogarias do Município de Tabuleiro do Norte e dá outras providências, conforme cópia anexa, convidamos V. Sa. a participar da reunião da Comissão de Seguridade Social e Família desta Câmara para as discussões do referido projeto, dia 27 de maio de 2009, a partir das 09,30 horas, na Câmara Municipal deste Município.

Atenciosamente,

Luíndalva Batista Linhares
Ver. Luíndalva Batista Linhares
Pres. da Comissão

*Sms - Tmo
Deixei em
21/05/09
João*



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
E/MAIL: cmtabuleiro@yahoo.com.br
Comissão de Seguridade Social e Família



Tabuleiro do Norte, 20 de maio de 2009.

À
Ilma. Sra.
Maria Josélia de Lima
Sec. Municipal de Finanças
Tabuleiro do Norte – Ceará.
Ass.: Convida para reunião.

Senhora Secretária,

Considerando a necessidade de prosseguir na discussão do Proj. de Lei nº 004/2009 do Vereador Garibalde Guerreiro que estabelece a escala de plantões das farmácias e drogarias do Município de Tabuleiro do Norte e dá outras providências, conforme cópia anexa, convidamos V. Sa. a participar da reunião da Comissão de Seguridade Social e Família desta Câmara para as discussões do referido projeto, dia 27 de maio de 2009, a partir das 09,30 horas, na Câmara Municipal deste Município.

Atenciosamente,


Ver. Lindalva Batista Linhares
Pres. da Comissão


Maria Josélia Lima
Secretaria
21/05/09



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
E/MAIL: cmtabuleiro@yahoo.com.br
Comissão de Seguridade Social e Família



Tabuleiro do Norte, 20 de maio de 2009.

Ao
Ilmo. Sr.
Marcos Aurélio de Araújo
Sec. Municipal de Administração
Tabuleiro do Norte – Ceará.
Ass.: Convida para reunião.

Senhor Secretário,

Considerando a necessidade de prosseguir na discussão do Proj. de Lei nº 004/2009 do Vereador Garibalde Guerreiro que estabelece a escala de plantões das farmácias e drogarias do Município de Tabuleiro do Norte e dá outras providências, conforme cópia anexa, convidamos V. Sa. a participar da reunião da Comissão de Seguridade Social e Família desta Câmara para as discussões do referido projeto, dia 27 de maio de 2009, a partir das 09,30 horas, na Câmara Municipal deste Município.

Atenciosamente,


Ver. Lindalva Batista Linhares
Pres. da Comissão

Revisão 24/05/2009
João José de Aguiar



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
E/MAIL: cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br
Comissão de Seguridade Social e Família

Ata da Reunião da Comissão de Seguridade Social e Família da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte – Ceará.

Aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e nove, às 09:55 horas, nas dependências Do Plenário desta Casa, reuniram-se os Senhores Vereadores Francisco Francisco Massoloni da Silva e Maria de Lourdes Freire Maia Lima, com a presença também da Senhora Luzia Luzanir de Lima, rep. a Farmácia e Drograria Disk Saúde e dos Senhores Alcides Monteiro Chaves, rep. a Farmácia Nossa Senhora de Fátima, Francisco José Ribeiro Filho, rep. a Drograria São Luis e Deniberg Costa e Silva, rep. a Farmácia Renofarma, além da presença da Senhora Sônia Maraia Noronha Chaves, Diretora do Dep. Legislativo e do Senhor Antonio Moreira de Almeida, da Assessoria Administrativa e Legislativa, desta Casa. Os trabalhos foram iniciados sob a presidência da Vereadora Maria de Lourdes Freire Maia Lima, secretariada pela Senhora Sônia Maria Noronha Chaves, Diretora do Departamento Legislativo da Câmara. Inicialmente a Senhora Presidente informou que esta reunião tinha como pauta a discussão do Projeto de Lei nº 004/2009, de autoria do Vereador José Garibalde Guerreiro, que estabelece a escala de plantões das farmácias e drogarias do Município de Tabuleiro do Norte, visando proporcionar aos munícipes a oportunidade da aquisição de medicamentos à qualquer momento, conforme a urgência. Iniciados os debates e no decorrer destes, verificou-se a presença da Ver. Lindalva Batista Linhares, pres. desta Comissão, oportunidade em que assumiu a presidência. Concluídos os debates, entendeu-se que todos os presentes estão de acordo com a existência de uma farmácia plantonista, discordando da exigência do plantão 24 horas e, ao final das discussões, o Senhor Francisco José Ribeiro propôs à Comissão, modificar o projeto, estabelecendo: a) o plantão aos domingos e feriados, de 07 às 21 horas; b) As demais drogarias e farmácias estariam obrigadas a fechar suas portas, aos domingos e feriados, permanecendo apenas a farmácia plantonista. Concluindo os trabalhos, informou aos presentes que o segundo momento será a abertura de discussões com os representantes do Poder Executivo do Município, responsáveis pela gestão da aplicação da lei. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada. E, para constar, lavrou-se a presente Ata, que lida e posta em discussão, vai assinada pela Presidente, demais membros da Comissão e pelos presentes que o desejarem.

Lindalva Batista Linhares
Francisco Massoloni da Silva

Rua Maia Alarcon, nº 246 – Centro – Tel (88) 3424.2034/3424.1049 - Tabuleiro do Norte – Ceará.

Reunião de 20/05/09

Luzia Luzanir de Lima
Maria de Lourdes Freire Maia Lima
Francisco José Ribeiro Filho
Deniberg Costa e Silva



Estado do Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

E/MAIL: cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br

Comissão de Seguridade Social e Família



*Procedimento n.º 034/2009
Ata da reunião de 27/5/2009*

Ata da Reunião da Comissão de Seguridade Social e Família da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte – Ceará.

Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e nove, às 09:40 horas, nas dependências Do Plenário desta Casa, reuniram-se os Senhores Vereadores Francisco Massoloni da Silva e Lindalva Batista Linhares, com a presença também do Dr. João Márcio da Silva, Sec. Municipal de saúde, além da presença da Senhora Sônia Maraia Noronha Chaves, Diretora do Dep. Legislativo e do Senhor Antonio Moreira de Almeida, da Assessoria Administrativa e Legislativa, desta Casa. Os trabalhos foram iniciados sob a presidência da Vereadora Lindalva Batista Linhares, secretariada pela Senhora Sônia Maria Noronha Chaves, Diretora do Departamento Legislativo da Câmara. Inicialmente a Senhora Presidente informou que esta reunião tinha como pauta a discussão, com os representantes do poder Executivo Municipal, do Projeto de Lei nº 004/2009, de autoria do Vereador José Garibalde Guerreiro, que estabelece a escala de plantões das farmácias e drogarias do Município de Tabuleiro do Norte, visando proporcionar aos munícipes a oportunidade da aquisição de medicamentos à qualquer momento, conforme a urgência. Abertas as discussões pela Presidente, foi concedida a palavra ao Sr. Antonio Moreira, que fez uma retrospectiva sobre as discussões e encaminhamentos na reunião do dia 20 de maio p. passado, com os responsáveis das farmácias. Concedida a palavra ao Dr. Márcio, Séc. de Saúde, definiu como necessária a implantação do plantão de atendimento entre as farmácias. Entendeu que o plantão deve ser de 24 horas e, a partir das 22,00 horas, a farmácia deve fechar as portas e atender no sistema de sobreaviso. Quanto à questão da segurança, deve-se solicitar o apoio da Polícia Militar. Concluídos os debates, entendeu-se que deveria haver outra reunião com todos os envolvidos, inclusive o representante da polícia Militar e o autor do projeto, para os encaminhamentos definitivos e a organização das emendas ao projeto. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada. E, para constar, lavrou-se a presente Ata, que lida e posta em discussão, vai assinada pela Presidente, demais membros da Comissão e pelos presentes que o desejarem.



1
A:

Sec. Administrativa

Envia-se expediente aos responsáveis pelas
Fundações, Sec. Mun. Saúde, Adm e Finanças e ao
Comandante do USF de Tabuleiro, convidando
para reunião, dia 1º/junho/2009, a partir
das 09,30 hs.

Sala dos Sessões, em 27/junho/2009

Pres. Louissad



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
E/MAIL: cmtabuleiro@yahoo.com.br
Comissão de Seguridade Social e Família



Tabuleiro do Norte, 29 de maio de 2009.

À

Farmácia Osael

Tabuleiro do Norte – Ceará.

Ass.: Convida para reunião.

Considerando a necessidade de prosseguir na discussão do Proj. de Lei nº 004/2009 do Vereador Garibalde Guerreiro que estabelece a escala de plantões das farmácias e drogarias do Município de Tabuleiro do Norte e dá outras providências, convidamos V. Sa. a participar da reunião da Comissão de Seguridade Social e Família desta Câmara para as discussões do referido projeto, dia 1º de junho de 2009, segunda-feira, a partir das 09,30 horas, na Câmara Municipal deste Município.

Atenciosamente,

Lindalva Batista Linhares

Ver. Lindalva Batista Linhares

Pres. da Comissão

Francisca Pinheiro Soares 30/05/2009

Rua Maia Alarcon, nº 246 – Centro – Tel (88) 3424.2034/3424.1049 - Tabuleiro do Norte – Ceará



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
E/MAIL: cmtabuleiro@yahoo.com.br
Comissão de Seguridade Social e Família




Tabuleiro do Norte, 29 de maio de 2009.

À
Farmácia Nossa Senhora de Fátima
Tabuleiro do Norte – Ceará.
Ass.: Convida para reunião.

Considerando a necessidade de prosseguir na discussão do Proj. de Lei nº 004/2009 do Vereador Garibalde Guerreiro que estabelece a escala de plantões das farmácias e drogarias do Município de Tabuleiro do Norte e dá outras providências, convidamos V. Sa. a participar da reunião da Comissão de Seguridade Social e Família desta Câmara para as discussões do referido projeto, dia 1º de junho de 2009, segunda-feira, a partir das 09,30 horas, na Câmara Municipal deste Município.

Atenciosamente,


Ver. Lindalva Batista Linhares
Pres. da Comissão


30/05/2009



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
E/MAIL: cmtabuleiro@yahoo.com.br
Comissão de Seguridade Social e Família



Tabuleiro do Norte, 29 de maio de 2009.

À

Drogaria Renofarma
Tabuleiro do Norte – Ceará.
Ass.: Convida para reunião.

Considerando a necessidade de prosseguir na discussão do Proj. de Lei nº 004/2009 do Vereador Garibalde Guerreiro que estabelece a escala de plantões das farmácias e drogarias do Município de Tabuleiro do Norte e dá outras providências, convidamos V. Sa. a participar da reunião da Comissão de Seguridade Social e Família desta Câmara para as discussões do referido projeto, dia 1º de junho de 2009, segunda-feira, a partir das 09,30 horas, na Câmara Municipal deste Município.

Atenciosamente,

Lindalva Batista Linhares
Ver. Lindalva Batista Linhares
Pres. da Comissão

Meunjam b de Almeida 30/05/09



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
E/MAIL: cmtabuleiro@yahoo.com.br
Comissão de Seguridade Social e Família



Tabuleiro do Norte, 29 de maio de 2009.

À

Farmácia Tabuleirense
Tabuleiro do Norte – Ceará.
Ass.: Convida para reunião.

Considerando a necessidade de prosseguir na discussão do Proj. de Lei nº 004/2009 do Vereador Garibalde Guerreiro que estabelece a escala de plantões das farmácias e drogarias do Município de Tabuleiro do Norte e dá outras providências, convidamos V. Sa. a participar da reunião da Comissão de Seguridade Social e Família desta Câmara para as discussões do referido projeto, dia 1º de junho de 2009, segunda-feira, a partir das 09,30 horas, na Câmara Municipal deste Município.

Atenciosamente,

Lindalva Batista Linhares

Ver. Lindalva Batista Linhares
Pres. da Comissão

Levandina Dantas Maia 30/05/09.

Rua Maia Alarcon, nº 246 – Centro – Tel (88) 3424.2034/3424.1049 - Tabuleiro do Norte – Ceará.



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
E/MAIL: cmtabuleiro@yahoo.com.br
Comissão de Seguridade Social e Família



Tabuleiro do Norte, 29 de maio de 2009.

À

Farmácia Disk Saúde
Tabuleiro do Norte – Ceará.
Ass.: Convida para reunião.

Considerando a necessidade de prosseguir na discussão do Proj. de Lei nº 004/2009 do Vereador Garibalde Guerreiro que estabelece a escala de plantões das farmácias e drogarias do Município de Tabuleiro do Norte e dá outras providências, convidamos V. Sa. a participar da reunião da Comissão de Seguridade Social e Família desta Câmara para as discussões do referido projeto, dia 1º de junho de 2009, segunda-feira, a partir das 09,30 horas, na Câmara Municipal deste Município.

Atenciosamente,

Ver. Lindalva Batista Linhares
Pres. da Comissão

Rua Maia Alarcon, nº 246 – Centro – Tel (88) 3424.2034/3424.1049 - Tabuleiro do Norte – Ceará.



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
E/MAIL: cmtabuleiro@yahoo.com.br
Comissão de Seguridade Social e Família



Tabuleiro do Norte, 29 de maio de 2009.

À

Farmácia Iracema

Tabuleiro do Norte – Ceará.

Ass.: Convida para reunião.

Considerando a necessidade de prosseguir na discussão do Proj. de Lei nº 004/2009 do Vereador Garibalde Guerreiro que estabelece a escala de plantões das farmácias e drogarias do Município de Tabuleiro do Norte e dá outras providências, convidamos V. Sa. a participar da reunião da Comissão de Seguridade Social e Família desta Câmara para as discussões do referido projeto, dia 1º de junho de 2009, segunda-feira, a partir das 09,30 horas, na Câmara Municipal deste Município.

Atenciosamente,

Lindalva Batista Linhares

Ver. Lindalva Batista Linhares
Pres. da Comissão

Iracema mauricio maia. 30/05/09.



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
E/MAIL: cmtabuleiro@yahoo.com.br
Comissão de Seguridade Social e Família



Tabuleiro do Norte, 29 de maio de 2009.

À

Farmácia e Drogaria São Luis
Tabuleiro do Norte – Ceará.
Ass.: Convida para reunião.

Considerando a necessidade de prosseguir na discussão do Proj. de Lei nº 004/2009 do Vereador Garibalde Guerreiro que estabelece a escala de plantões das farmácias e drogarias do Município de Tabuleiro do Norte e dá outras providências, convidamos V. Sa. a participar da reunião da Comissão de Seguridade Social e Família desta Câmara para as discussões do referido projeto, dia 1º de junho de 2009, segunda-feira, a partir das 09,30 horas, na Câmara Municipal deste Município.

Atenciosamente,

Ver. Lindalva Batista Linhares
Pres. da Comissão

Recebido em 30.05.09
Rua Maia Alarcon, nº 246 – Centro – Tel (88) 3424.2034/3424.1049 - Tabuleiro do Norte – Ceará



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
E/MAIL: cmtabuleiro@yahoo.com.br
Comissão de Seguridade Social e Família



Tabuleiro do Norte, 29 de maio de 2009.

À

Farmácia e Drogaria Cardoso
Tabuleiro do Norte – Ceará.
Ass.: Convida para reunião.

Considerando a necessidade de prosseguir na discussão do Proj. de Lei nº 004/2009 do Vereador Garibalde Guerreiro que estabelece a escala de plantões das farmácias e drogarias do Município de Tabuleiro do Norte e dá outras providências, convidamos V. Sa. a participar da reunião da Comissão de Seguridade Social e Família desta Câmara para as discussões do referido projeto, dia 1º de junho de 2009, segunda-feira, a partir das 09,30 horas, na Câmara Municipal deste Município.

Atenciosamente,

Ver. Lindalva Batista Linhares
Pres. da Comissão

12/05/09
30.05.09



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
E/MAIL: cmtabuleiro@yahoo.com.br
Comissão de Seguridade Social e Família



Tabuleiro do Norte, 29 de maio de 2009.

À
Ilma. Sra.
Maria José de Lima
Séc. Municipal de Finanças
Tabuleiro do Norte – Ceará.
Ass.: Convida para reunião.

Considerando a necessidade de prosseguir na discussão do Proj. de Lei nº 004/2009 do Vereador Garibaldi Guerreiro que estabelece a escala de plantões das farmácias e drogarias do Município de Tabuleiro do Norte e dá outras providências, convidamos V. Sa. a participar da reunião da Comissão de Seguridade Social e Família desta Câmara para as discussões do referido projeto, dia 1º de junho de 2009, segunda-feira, a partir das 09,30 horas, na Câmara Municipal deste Município.

Atenciosamente,

Lindalva Batista Linhares
Ver. Lindalva Batista Linhares
Pres. da Comissão

25/05/09
30/05/09
[Signature]



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
E/MAIL: cmtabuleiro@yahoo.com.br
Comissão de Seguridade Social e Família



Tabuleiro do Norte, 29 de maio de 2009.

Ao
Ilmo. Sr.
Dr. João Márcio da Silva
Séc. Municipal de Saúde
Tabuleiro do Norte – Ceará.
Ass.: Convida para reunião.

Considerando a necessidade de prosseguir na discussão do Proj. de Lei nº 004/2009 do Vereador Garibalde Guerreiro que estabelece a escala de plantões das farmácias e drogarias do Município de Tabuleiro do Norte e dá outras providências, convidamos V. Sa. a participar da reunião da Comissão de Seguridade Social e Família desta Câmara para as discussões do referido projeto, dia 1º de junho de 2009, segunda-feira, a partir das 09,30 horas, na Câmara Municipal deste Município.

Atenciosamente,

Ver. Lindalva Batista Linhares
Pres. da Comissão

marli lima da silva 30/05/09
Rua Maia Alarcon, nº 246 – Centro – Tel (88) 3424.2034/3424.1049 - Tabuleiro do Norte – Ceará



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
E/MAIL: cmtabuleiro@yahoo.com.br
Comissão de Seguridade Social e Família



Tabuleiro do Norte, 29 de maio de 2009.

Ao
Ilmo. Sr.
Marcos Aurélio de Araújo
Séc. Municipal de Administração
Tabuleiro do Norte – Ceará.
Ass.: Convida para reunião.

Considerando a necessidade de prosseguir na discussão do Proj. de Lei nº 004/2009 do Vereador Garibalde Guerreiro que estabelece a escala de plantões das farmácias e drogarias do Município de Tabuleiro do Norte e dá outras providências, convidamos V. Sa. a participar da reunião da Comissão de Seguridade Social e Família desta Câmara para as discussões do referido projeto, dia 1º de junho de 2009, segunda-feira, a partir das 09,30 horas, na Câmara Municipal deste Município.

Atenciosamente,

Lindalva Batista Linhares

Ver. Lindalva Batista Linhares
Pres. da Comissão

Revisão
30/05/2009
[Signature]



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
E/MAIL: cmtabuleiro@yahoo.com.br
Comissão de Seguridade Social e Família



Tabuleiro do Norte, 29 de maio de 2009.


Ao
Ilmo. Sr.
Major Claudemir Ferreira
Com. da Unidade de Seg. Integrada
Tabuleiro do Norte – Ceará.
Ass.: Convida para reunião.

Considerando a necessidade de prosseguir na discussão do Proj. de Lei nº 004/2009 do Vereador Garibalde Guerreiro que estabelece a escala de plantões das farmácias e drogarias do Município de Tabuleiro do Norte e dá outras providências e, considerando que na última reunião foi colocado em pauta a questão de segurança para a aplicação da matéria, ficou estabelecido a efetivação de convite ao responsável pela segurança pública para participação na continuidade das discussões.

Desta maneira, temos o prazer de convidar V. Sa. a participar da reunião da Comissão de Seguridade Social e Família desta Câmara para as discussões do referido projeto, dia 1º de junho de 2009, segunda-feira, a partir das 09.30 horas, na Câmara Municipal deste Município.

Atenciosamente,


Ver. Lindalva Batista Linhares
Pres. da Comissão


Recbi
30.05.09
SD Wildermer



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

E/MAIL: cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br

Comissão de Seguridade Social e Família

Ata da Reunião da Comissão de Seguridade Social e Família da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte – Ceará.

Ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e nove, às 09:55 horas, nas dependências do Plenário desta Casa, reuniram-se os Senhores Vereadores Francisco Massoloni da Silva, Maria de Lourdes Freire Maia Lima e Lindalva Batista Linhares, membros da Comissão de Seguridade Social e Família, com a presença também do Dr. João Márcio da Silva, Sec. Municipal de Saúde e o Sr. Alcides Monteiro Chaves, responsável pela Farmácia Nossa Senhora de Fátima, além da presença do Vereador José Garibalde Guerreiro, autor da matéria em pauta, como também da Senhora Sônia Maria Noronha Chaves, Diretora do Dep. Legislativo e do Senhor Antonio Moreira de Almeida, da Assessoria Administrativa e Legislativa, desta Casa. Os trabalhos foram iniciados sob a presidência da Vereadora Lindalva Batista Linhares, secretariada pela Senhora Sônia Maria Noronha Chaves, Diretora do Departamento Legislativo da Câmara. Inicialmente a Senhora Presidente informou que esta reunião tinha como pauta a discussão mais ampla, para os encaminhamentos definitivos sobre o projeto de Lei nº 004/2009, com os representantes do Poder Executivo Municipal, os responsáveis pelas farmácias, o autor do projeto e os membros da Comissão. Abertas as discussões pela Presidente, foram unânimes os depoimentos que a discussão estava prejudicada, haja vista a ausência da quase totalidade dos membros responsáveis pelas farmácias. Levantada a questão da convocação de nova reunião, pela Presidente, todos foram a favor da proposta. Continuando, conforme o entendimento para nova reunião, a Senhora Presidente determinou à Secretaria da Casa, emitir convites as Assessorias técnicas do Poder Legislativo e do Poder Executivo Municipal, aos responsáveis pelas farmácias, aos Secretários Municipais de Saúde, Administração e de Finanças e ao Comandante da USI de Tabuleiro do Norte, para nova reunião, dia 09 de junho do ano nem curso, a partir das 09,30 horas. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada. E, para constar, lavrou-se a presente Ata, que lida e posta em discussão, vai assinada pela Presidente, demais membros da Comissão e pelos presentes que o desejarem.

Anexa-se ao
Proc. n.º 034/2009
C.A.S. Res. em 27/4/2012



Documento lido na Sessão
27/04/12
P. J.

Ver. Lindalva Fernandes
PRESIDENTA

Estado do Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

Administração com Participação

E/MAIL: cmtabuleiro@yahoo.com.br

SITE: www.cmtabuleiro.ce.gov.br



SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 004/2009, DE 16 MARÇO DE 2009.

ESTABELECE A ESCALA DE PLANTÕES DAS FARMÁCIAS E DROGARIAS DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas em lei e com base na Lei Federal nº 5.991/73,

DECRETA

Art. 1º - Em obediência ao disposto no Art. 56 da Lei Federal 5.991, de 17 de dezembro de 1973, fica estabelecida a ESCALA DE PLANTÕES em sistema de RODÍZIO, a ser fielmente observada pelas Farmácias e Drogarias do Município de Tabuleiro do Norte.

Parágrafo Primeiro- O Rodízio constará, inicialmente, do plantão de uma farmácia pelo período de 16 horas em pleno atendimento, conforme escala formalizada e discutida entre os proprietários, sob a coordenação da Secretaria de Saúde do Município.

Parágrafo Segundo – A escala de plantões poderá ser alterada a cada período de 06 (meses), findo o qual haverá novo sorteio e fixação do próximo período.

Art. 2º - Cada plantão terá início às 06:00h de um dia, encerrando-se às 22:00h do mesmo dia, de segunda a domingo inclusive feriados.

Art. 3º - As Farmácias e Drogarias na Escala de Plantão ficam obrigadas a atender 16 horas por dia, com suas portas abertas das 6:00h às 20:00h e, após esse horário, das 20:00h às 22:00h o atendimento deverá ser feito através de uma portinhola ou janela específica para esse fim.

Câmara Mun. de Tab. do Norte
Recebido em 26/04/12
VISTO



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
Administração com Participação

E/MAIL: cmtabuleiro@yahoo.com.br

SITE: www.cmtabuleiro.ce.gov.br

Parágrafo Único- Fora das escalas de plantões estabelecidas, o horário normal de funcionamento das farmácias e drogarias desta cidade é das 7:00h às 18:00h e em dias úteis e sábados, podendo aqueles que desejarem, permanecerem abertos até às 22:00h, desde que tenham devido alvará para funcionamento, e atenda as exigências do Conselho Regional de Farmácia.

Art. 4º - A partir da data da vigência da presente Lei a nenhum estabelecimento do ramo de farmácia e drogaria será concedida ou renovada licença para funcionamento em horário que contrarie o disposto na presente norma.

Parágrafo Único – A presente matéria será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal num prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua aprovação.

Art. 5º - A não observância aos dispositivos da presente lei implicará na autuação dos infratores e na aplicação das sanções pertinentes previstas na Legislação Federal e Municipal vigentes.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, em 25 de abril de 2012.



JOSÉ GARIBALDE GUERREIRO FREIRE
Vereador PPS



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
E/MAIL: cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br
Comissão de Seguridade Social e Família

PROCESSO Nº 034/2009

RELATORA: VER. MARIA DE LOURDES FREIRE M. LIMA

ASSUNTO: PROJ. DE LEI Nº 004/2009.

PARECER Nº. 003/2012

10
Marta Lúcia
2012

DO RELATÓRIO

Versam os autos sobre o Proj. de Lei nº 004/2009 de 16 de março de 2009, de autoria do Ver. José Garibalde Guerreiro Freire, que estabelece a escala de plantões das farmácias e drogarias do Município de Tabuleiro do Norte e dá outras providências.

A matéria se encontra tramitando nesta Casa desde o dia 18 de março de 2009, com a leitura na Sessão Ordinária deste dia.

Na forma regimental, a Presidência da Casa encaminhou às Comissões competentes. A Vereadora Maria de Lourdes Freire, Presidente da Comissão, avocou para si a relatoria da matéria.

DO MÉRITO

A proposta em pauta iniciou sua tramitação nesta Comissão, desde o dia 15 de maio de 2009 e, nessa oportunidade a então Pres. da Comissão de Seguridade Social e Família, Ver. Lindalva Linhares, desencadeou várias reuniões com representantes das diversas farmácias e drogarias deste Município, no intuito de dar conhecimento àqueles que iriam ser responsáveis pela aplicação das normas definidas na propositura, como também, receber propostas que pudessem ser aproveitadas como emendas e, assim, melhorar o projeto.

Analisando as atas que retratam essas reuniões, esta Relatoria, interpreta que os representantes de farmácias e drogarias foram unânimes em reconhecer o benefício que o funcionamento em horários especiais dos referidos estabelecimentos trariam a população, principalmente, àquelas pessoas que recebem atendimentos de urgência no hospital local.

Porém, esta Relatoria analisou também, que havia uma preocupação forte, quanto à falta de segurança, à partir das 18,00 horas.



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

E/MAIL: cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br

Comissão de Seguridade Social e Família

Interpretando essa preocupação, o Senhor Ver. Garibalde Guerreiro propôs um substitutivo, anexo aos autos, no qual, define que o estabelecimento responsável pelo plantão estará com suas portas abertas até as 20,00 horas e, deste horário até as 22,00 horas, manterá apenas, uma portinhola aberta para o atendimento ao público.

Como Vereadora e Relatora desta matéria, mas, principalmente, como técnica na área de saúde, visto que trabalho há muitos anos no Hospital local, testemunhei em inúmeras ocasiões, a impossibilidade do paciente de urgência, continuar com a medicação, haja vista, a inexistência de farmácias dispostas a vender os medicamentos fora do horário, tido como comercial.

DO PARECER

Ante o exposto, esta Relatoria recomenda o acatamento e aprovação da matéria pelos demais Membros da Comissão e do Plenário desta Casa Legislativa.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL, em
08 de maio de 2012.

Ver. Maria de Lourdes Freire M. Lima
Presidente/Relatora

PELAS CONCLUSÕES DA RELATORA:

Ver. Francisca das Chagas Maia Moreira
Vice-Presidente

Ver. Francisco Massoloni da Silva
Membro



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
E/MAIL: cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br

16ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA
ORDINÁRIA DA 13ª LEGISLATURA DO DIA 11 DE MAIO DE 2012.

REFERENTE: Substitutivo ao Proj. de Lei. nº 004/2009 de autoria do Ver. José Garibalde Guerreiro.

OBSERVAÇÕES: Estabelece escala de plantões das farmácias e drogarias do Município de Tabuleiro do Norte e dá outras providências.

VEREADORES	VOTO			
	SIM	NÃO	ABST	AUS
FRANCISCA DAS CHAGAS MAIA MOREIRA				X
FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA	X			
FRANCISCO MASSOLONI DA SILVA	X			
JOSÉ GARIBALDE GUERREIRO FREIRE	X			
LINDALVA BATISTA LINHARES				
MARIA DE LOURDES FREIRE MAIA LIMA	X			
NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA				X
PAULO MACIEL DE OLIVEIRA	X			
RAFAEL MAIA BARROS	X			

Obs:

RESULTADO:

APROVADO por () unanimidade (6) votos favoráveis
() votos contra () abstenções (2) ausentes

1ª discussão – Sessão Ordinária do dia 11/05/2012.

Lindalva Batista Linhares
Presidenta



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
 E/MAIL: cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br

17ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA
 ORDINÁRIA DA 13ª LEGISLATURA DO DIA 18 DE MAIO DE 2012.

REFERENTE: Substitutivo ao Proj. de Lei. nº 004/2009 de autoria do Ver. José Garibalde Guerreiro.

OBSERVAÇÕES: Estabelece escala de plantões das farmácias e drogarias do Município de Tabuleiro do Norte e dá outras providências.

VEREADORES	VOTO			
	SIM	NÃO	ABST	AUS
FRANCISCA DAS CHAGAS MAIA MOREIRA				X
FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA	X			
FRANCISCO MASSOLONI DA SILVA	X			
JOSÉ GARIBALDE GUERREIRO FREIRE	X			
LINDALVA BATISTA LINHARES				
MARIA DE LOURDES FREIRE MAIA LIMA	X			
NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA				X
PAULO MACIEL DE OLIVEIRA	X			
RAFAEL MAIA BARROS				X

Obs:

RESULTADO:

APROVADO por () unanimidade (5) votos favoráveis
 () votos contra () abstenções (3) ausentes

2ª discussão – Sessão Ordinária do dia 18/05/2012.

Lindalva Batista Linhares
 Presidenta



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

E/MAIL: cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br

Comissão de Legislação, Justiça e da Cidadania

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E DA CIDADANIA
APRESENTA A SEGUINTE REDAÇÃO FINAL AO SUBSTITUTIVO DO
PROJETO DE LEI Nº 004/2009, DE AUTORIA DO VER. JOSÉ
GARIBALDE GUERREIRO FREIRE:

Estabelece a escala de plantões das farmácias e
drogarias do Município de Tabuleiro do Norte e
dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou
e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Em obediência ao disposto no art. 56 da Lei Federal
5.991, de 17 de dezembro de 1973, fica estabelecida a ESCALA DE PLANTÕES em
sistema de RODÍZIO, a ser fielmente observada pelas farmácias e drogarias do
Município de Tabuleiro do Norte.

§ 1º. O rodízio constará, inicialmente, do plantão de uma farmácia
pelo período de 16 horas em pleno atendimento, conforme escala formalizada e
discutida entre os responsáveis pelos estabelecimentos, sob a coordenação da
Secretaria de Saúde do Município.

§ 2º. A escala de plantões poderá ser alterada a cada período de
06 (seis) meses, findo o qual haverá novo sorteio e fixação do próximo período.

Art. 2º. Cada plantão terá início às 06:00 hs de um dia,
encerrando-se às 22:00h do mesmo dia, de segunda a domingo inclusive feriados.

Art. 3º. As farmácias e drogarias na Escala de Plantão ficam
obrigadas a atender 16 horas por dia, com suas portas abertas das 6:00 hs às 20:00 hs
e, após esse horário, das 20:00 hs às 22:00 hs, o atendimento deverá ser feito através
de uma portinhola ou janela específica para esse fim.

Parágrafo único. Fora das escalas de plantões estabelecidas, o
horário normal de funcionamento das farmácias e drogarias desta Cidade será das
07:00 hs às 18:00 hs e, em dias úteis e sábados, podendo aqueles que desejarem,
permanecerem abertos até às 22:00 hs, desde que tenham o devido alvará para
funcionamento, e atenda as exigências do Conselho Regional de Farmácia.



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

E/MAIL: cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br

Comissão de Legislação, Justiça e da Cidadania



Art. 4º. A partir da data da vigência da presente lei, a nenhum estabelecimento do ramo de farmácia e drogaria será concedida ou renovada licença para funcionamento em horário que contrarie o disposto na presente norma.

Parágrafo único. A presente matéria será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal num prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 5º. A não observância aos dispositivos da presente lei implicará na autuação dos infratores e na aplicação das sanções pertinentes previstas na Legislação Federal e Municipal vigentes.

Art. 6º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL, em 21 de maio de 2012.


Ver. Naurides Gadelha de Almeida
Presidente


Ver. Francisco Hilário de Oliveira
Vice-Presidente

À Mesa Diretora da Casa para as providências cabíveis.


Ver. Naurides Gadelha de Almeida
Presidente